



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.520

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 03 / 07 2008
Q
RUBRICA

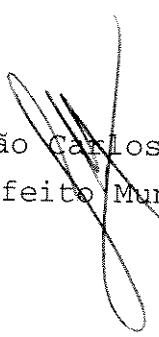
**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco José Alves Santana** o logradouro público com início na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.510,72 e N= 7.752.757,85), sendo o primeiro beco do lado direito, e término na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.530,87 e N= 7.752.840,38), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal